



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 904/2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. A revisão geral anual da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo e Legislativo Municipal e os proventos de aposentadoria, será de 1,50% (Um inteiro e cinquenta centésimos por cento), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, 15 de dezembro de 2015.


ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal